



# Diário Oficial

Edição Extra nº 1864 – 791

Terça-feira, 25 de julho de 2023

Município de São Jerônimo

## Sumário:

**Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 a 04**

**Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.**

**Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.**



## Diário Oficial Eletrônico

[WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR](http://WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR)

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

### **Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo**

Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal

**Fábio Medeiros de Freitas**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

**Fábio Medeiros de Freitas**  
Responsável Edição/Publicação

### **Local/Administração/Redação/Impressão**

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558  
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:  
Recepção ..... (51) 3651-1744

E-mail: [domsj@saojeronimo.rs.gov.br](mailto:domsj@saojeronimo.rs.gov.br)



Certificado Digital acesso  
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



# Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Terça-feira, 25 de julho de 2023

Edição Extra nº 1864 – 791

## SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 4.223, DE 25 DE JULHO DE 2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL 3.132/2013 QUE INSTITUIU O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

#### LEI

Art. 1º Fica alterado o inciso XXIV do art. 15 da Lei Municipal 3.132 de 23 de janeiro de 2013, passando a ter a seguinte redação:

Art. 15.

[...]

XXIV – acompanhar o processamento das tomadas de contas especiais, manifestando-se ao final da respectiva instrução, as quais deverão ser encaminhadas ao TCE-RS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle**

Prefeito Municipal

**Airton Leandro Heberle**

Secretário de Infraestrutura e Administração

### LEI Nº 4.224, DE 25 DE JULHO DE 2023

AUTORIZA PARCERIA VOLUNTÁRIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE SÃO JERONIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

#### LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar parceria voluntária com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JERÔNIMO (APAE) portadora do CNPJ 07.795.019/0001-10 pelo período de até 12 meses a contar da assinatura do respectivo Termo.

Parágrafo único. A Parceria voluntária, referida no caput, compreenderá:

- I. A transferência de R\$ 149.520,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos e vinte reais) divididos em 12 parcelas iguais de R\$ 12.460,00 (doze mil e quatrocentos e sessenta reais) a serem aplicados conforme Plano de Trabalho.
- II. A cedência de 04 (quatro) Professores, 05 (cinco) estagiários e 01 (um) servente.

III. O fornecimento de transporte e alimentação escolar a todos matriculados na instituição.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

0300-SECRETARIA MUN DE INFRA ESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO  
0301-ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
2462-CONVÊNIOS COM ENTIDADES  
335043.00.00-Subvenções Sociais

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle**

Prefeito Municipal

**Airton Leandro Heberle**

Secretário de Infraestrutura e Administração

### LEI Nº 4.225, DE 25 DE JULHO DE 2023

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 90.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

#### LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

0500-SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL  
0501-MANUTENÇÃO DA SEC DA DEFESA CIVIL  
1158-EMENDAS IMPOSITIVAS – AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS  
339032.00.00-Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita  
15.000,00

0800-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
0803-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
1160-EMENDAS IMPOSITIVAS -CONSTRUÇÃO ÁREA COBERTA  
449051.00.00-Obras e Instalações  
25.000,00

0900-SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST E TRANSPORTE  
0901-SECRETARIA DE OBRAS E ÓRGÃOS AUXILIARES  
1164-EMENDAS IMPOSITIVAS – AQUISIÇÃO DE TUBOS  
339030.00.00-Material de Consumo  
10.000,00

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



# Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Terça-feira, 25 de julho de 2023

Edição Extra nº 1864 – 791

1201-MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EMENDAS IMPOSITIVAS – AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS  
339032.00.00-Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita  
5.000,00

1600-SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO  
1601-MANUTENÇÃO DA SEC ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO  
1154-EMENDAS IMPOSITIVAS – AQUISIÇÃO DE PRACINHAS  
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente  
10.000,00

1156-EMENDAS IMPOSITIVAS – REFORMA PISTA SKATE  
339030.00.00-Material de Consumo  
20.000,00  
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
5.000,00

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

9000-ENCARGOS GERAIS  
9001-ENCARGOS ESPECIAIS  
0020-RESERVA DE CONTINGÊNCIA 0,6% RCL Livre  
999999.99.00-Reserva de Contingência  
90.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle**

Prefeito Municipal

**Airton Leandro Heberle**

Secretário de Infraestrutura e Administração

## DECRETO Nº 5.340, DE 25 DE JULHO DE 2023

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 90.000,00.

O Prefeito Municipal de São

Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica, em conformidade com a Lei Municipal 4.225/2023,

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

0500-SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL  
0501-MANUTENÇÃO DA SEC DA DEFESA CIVIL  
1158-EMENDAS IMPOSITIVAS – AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS  
339032.00.00-Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita  
15.000,00

0800-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
0803-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
1160-EMENDAS IMPOSITIVAS -CONSTRUÇÃO ÁREA COBERTA

449051.00.00-Obras e Instalações  
25.000,00

0900-SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST E TRANSPORTE  
0901-SECRETARIA DE OBRAS E ÓRGÃOS AUXILIARES  
1164-EMENDAS IMPOSITIVAS – AQUISIÇÃO DE TUBOS  
339030.00.00-Material de Consumo  
10.000,00

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1201-MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EMENDAS IMPOSITIVAS – AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS  
339032.00.00-Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita  
5.000,00

1600-SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO  
1601-MANUTENÇÃO DA SEC ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO  
1154-EMENDAS IMPOSITIVAS – AQUISIÇÃO DE PRACINHAS  
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente  
10.000,00

1156-EMENDAS IMPOSITIVAS – REFORMA PISTA SKATE  
339030.00.00-Material de Consumo  
20.000,00  
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
5.000,00

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

9000-ENCARGOS GERAIS  
9001-ENCARGOS ESPECIAIS  
0020-RESERVA DE CONTINGÊNCIA 0,6% RCL Livre  
999999.99.00-Reserva de Contingência  
90.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar da sua assinatura.

**Evandro Agiz Heberle**

Prefeito Municipal

**Airton Leandro Heberle**

Secretário de Infraestrutura e Administração

### HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023**

**Proc. Adm. 287/2023**

[Pregão Online Banrisul \(www.pregaobanrisul.com.br\)](http://pregaoonline.banrisul.com.br/) /  
[www.saojeronimo.rs.gov.br](http://www.saojeronimo.rs.gov.br)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Diante do que dispõe o artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, artigo 6º do Decreto Municipal nº 4.522/2014 e o Edital, bem como, os termos do parecer da Procuradoria do Município, HOMOLOGO a classificação final e ADJUDICO o objeto do presente certame, a empresa, conforme segue:



# Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Terça-feira, 25 de julho de 2023

Edição Extra nº 1864 – 791

## TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 37.801.348/0001-98

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	Modelo	quant	unid	vlr. Unit	t/item
1	TIJOLO 6 FUROS VERMELHO 9x14x24 CM BLOCO CERÂMICO LARGURA: 14 CM ALTURA: 09 CM COMPRIMENTO: 24 CM.	camboim	6 furos	5000	un	R\$ 0,84	R\$ 4.200,00
2	SACO DE CIMENTO, 50KG	SUPREMO	50KG	100	sc	R\$ 40,17	R\$ 4.017,00
							R\$ 8.217,00

## ELETRICA ZEUS LTDA - CNPJ: 48.914.445/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	Modelo	quant	unid	vlr. Unit	t/item
5	LONA PRETA GROSSA PLÁSTICA, MÍNIMO 120 MICRA, ROLO MÍNIMO DE 6M X 100M.	vonder	vonder	10	rl	R\$ 554,39	R\$ 5.543,90

## FERRAGEM ELETROCOR EIRELI - CNPJ: 02.013.755/0001-56

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	Modelo	quant	unid	vlr. Unit	t/item
3	TRAPO COSTURADO TIPO PANO PARA LIMPEZA	recitex	recitex	350	kg	R\$ 7,90	R\$ 2.765,00

## MP COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA - CNPJ: 41.278.073/0001-27

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	Modelo	quant	unid	vlr. Unit	t/item
4	ARAME LISO, GALVANIZADO, NÚMERO 12. ROLO DE 1KG.	arcelor mital	arame galvanizado	300	kg	R\$ 13,79	R\$ 4.137,00

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal

**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

### INEXIGIBILIDADE nº 087/2023

Considerando o Parecer Jurídico, que opina pela realização de parceria voluntária, sendo inexigível o chamamento público com fundamento no caput do artigo 31 da Lei n. 13.019/14, e CONSIDERANDO ainda os demais elementos do processo administrativo n. 338/2023, bem como, os termos da Lei Municipal n. 4.218/2023 de 12.07.2023, ratifico a **Inexigibilidade nº 087/2023**, para a celebração de parceria voluntária com o CORAL

MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO, sociedade civil sem fins lucrativos, que visa estimular e inspirar o gosto pelo canto-coral e representar o Município através das apresentações em nosso Estado difundindo a música coral, conforme segue:

**EMPRESA:** CORAL MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

**CNPJ:** 90.262.668/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Epitácio Pessoa, nº129, Bairro São Thomás, São Jerônimo/RS

**VALOR MENSAL:** R\$ 800,00 (oitocentos reais) em 12 (doze) parcelas iguais a serem aplicados conforme Plano de Trabalho.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

**PERÍODO:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do Termo de Colaboração

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão:	16-SEC. MUNIC. DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO
Unidade:	01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
Proj./Ativ.	2.051 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
Sociais	335043-00 – Subvenções

Outrossim, determino a publicação dos atos nos termos do art. 32, § 1º da Lei 13019/14.

São Jerônimo, 25 de julho de 2023.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal

**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração